



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

174

DECRETO Nº 059 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.984.-

Altera a redação dos itens IV e V do artigo 3º do Decreto nº 50, de 08 de agosto de 1984.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Os itens IV e V do artigo 3º do Decreto nº 50, de 08 de agosto de 1984, que criou a Coordenadoria de Planejamento Urbano, aprova seu regulamento e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 3º-...

IV- um membro indicado pela Câmara Municipal;

V- um membro indicado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, - dentre os profissionais e dela filiados."

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 1984

Eng.º  de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de setembro de 1984


Eli Macedo
Secretário